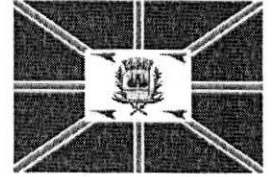




PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 055 / nº 19.

“Cria cargos públicos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Administração Direta, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Araguari os seguintes cargos públicos de provimento efetivo, mediante concurso público:

I - 5 (cinco) de Agente Municipal de Trânsito, de nível médio de escolaridade, com jornada de 220 (duzentas e vinte) horas mensais, e vencimento base de R\$1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais);

II - 5 (cinco) de Assistente Social, com jornada de no mínimo 120 (cento e vinte) horas mensais, e vencimento base de R\$1.337,61 (mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos);

III - 1 (um) de Assistente Social NASF, com jornada de no mínimo 120 (cento e vinte) horas mensais, e vencimento base de R\$3.147,22 (três mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos);

IV - 2 (dois) de Analista de Controle Interno, na especialidade de direito, com jornada de 180 (cento e oitenta) horas mensais, e vencimento base de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

V - 2 (dois) de Analista de Controle Interno, na especialidade de ciências contábeis, com jornada de 180 (cento e oitenta) horas mensais, e vencimento base de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

VI - 1 (um) de Analista de Controle Interno, na especialidade de engenharia civil, com jornada de 180 (cento e oitenta) horas mensais, e vencimento base de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

VII - 4 (quatro) de Analista de Sistemas, com jornada de 180 (cento e oitenta) horas mensais, e vencimento base de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

VIII - 4 (quatro) de Analista de Recursos Humanos, com formação em direito, administração, administração pública, gestão em recursos humanos, gestão pública ou ciências contábeis, com jornada de 220 (duzentas e vinte) horas mensais, e vencimento base de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

IX - 1 (um) de Biólogo, com jornada de 120 (cento e vinte) horas mensais, e vencimento base de R\$1.337,61 (mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos);

X - 47 (quarenta e sete) de Cantineira, de nível médio de escolaridade, com jornada de 180 (cento e oitenta) horas mensais, e vencimento base de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

XI - 1 (um) de Contador, com formação superior em ciências contábeis e registro no órgão de fiscalização profissional (CRC), com jornada de 180 (cento e oitenta) horas mensais, e vencimento base de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

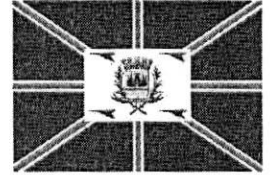
XII - 4 (quatro) de Coveiro, de nível fundamental de escolaridade, com jornada de 180 (cento e oitenta) horas mensais, e vencimento base de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

XIII - 1 (um) de Educador Físico NASF, com jornada de no mínimo 120 (cento e vinte) horas mensais, e vencimento base de R\$3.147,22 (três mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos);

XIV - 1 (um) de Enfermeiro NASF, com jornada de no mínimo 120 (cento e vinte) horas mensais, e vencimento base de R\$3.147,22 (três mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos);



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



XV - 4 (quatro) de Fisioterapeuta, com jornada de no mínimo 120 (cento e vinte) horas mensais, e vencimento base de R\$1.337,61 (mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos);

XVI - 2 (dois) de Jardineiro, de nível fundamental de escolaridade, com jornada de 180 (cento e oitenta) horas mensais, e vencimento base de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

XVII - 1 (um) de Médico Pediatra NASF, com jornada de no mínimo 120 (cento e vinte) horas mensais, e vencimento base de R\$4.720,88 (quatro mil setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos);

XVIII - 3 (três) de Médico Veterinário, com jornada de 120 (cento e vinte) horas mensais, e vencimento base de R\$1.337,61 (mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos);

XIX - 32 (trinta e dois) de Motorista, de nível médio de escolaridade, com jornada de 180 (cento e oitenta) horas mensais, e vencimento base de R\$1.101,53 (mil cento e um reais e cinquenta e três centavos);

XX - 4 (quatro) de Nutricionista, com jornada de no mínimo 120 (cento e vinte) horas mensais, e vencimento base de R\$1.337,61 (mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos);

XXI - 1 (um) de Nutricionista NASF, com jornada de no mínimo 120 (cento e vinte) horas mensais, e vencimento base de R\$3.147,22 (três mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos);

XXII - 1 (um) de Pedagogo Social, com jornada de no mínimo 120 (cento e vinte) horas mensais, e vencimento base de R\$1.337,61 (mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos);

XXIII - 5 (cinco) de Psicólogo, com jornada de no mínimo 120 (cento e vinte) horas mensais, e vencimento base de R\$1.337,61 (mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos);

XXIV - 1 (um) de Psicólogo NASF, com jornada de no mínimo 120 (cento e vinte) horas mensais, e vencimento base de R\$3.147,22 (três mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos);

XXV - 2 (dois) de Recepcionista, de nível médio de escolaridade, com jornada de 180 (cento e oitenta) horas mensais, e vencimento base de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

XXVI - 3 (três) de Serviços Gerais de nível fundamental de escolaridade, com jornada de 180 (cento e oitenta) horas mensais, e vencimento base de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

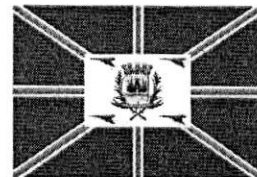
XXVII - 4 (quatro) de Técnico em Informática, de nível médio, com jornada de 180 (cento e oitenta) horas mensais, e vencimento base de R\$1.771,44 (mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

§ 1º Os cargos criados na forma desta Lei, por ocasião do respectivo concurso público, serão submetidos a teste psicotécnico, de caráter eliminatório, elaborado segundo critérios objetivos, científicos e pertinentes a função pública almejada pelo candidato, como uma das fases obrigatórias do certame.

§ 2º O vencimento para o cargo previsto no inciso VII do *caput* deste artigo, somente se aplicará aos cargos de Analista de Sistemas criados por esta Lei, cuja carga horária é de 180 (cento e oitenta) horas mensais, não se aplicando aos cargos de Analista de Sistemas atualmente já constantes do Quadro Permanente da Administração Direta, com jornada mensal de 120 (cento e vinte) horas e que recebem abono para suplementação de jornada diária de trabalho, criado na forma da Lei nº 5.720, de 31 de março de 2016.



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



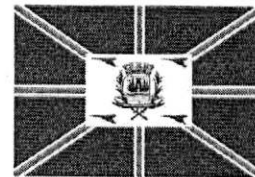
Art. 2º Os cargos públicos criados na forma desta Lei serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari.

Art. 3º O Anexo VI da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

ANEXO VI CARGOS PÚBLICOS - QUANTITATIVO QUADRO PERMANENTE		
DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	OCUPADOS
Agente Municipal de Trânsito	05	---
---	---	---
Assistente Social	48	---
Assistente Social NASF	2	---
---	---	---
Analista de Controle Interno, na especialidade de direito	2	---
Analista de Controle Interno, na especialidade de Ciências Contábeis	2	---
Analista de Controle Interno, na especialidade de Engenharia Civil	1	---
---	---	---
Analista de Sistemas 180h	2	---
Analista de Sistemas 120h	2	---
---	---	---
Analista de Recursos Humanos	4	---
---	---	---
Biólogo	2	---
---	---	---
Cantoneira	96	---
---	---	---
Contador	1	---
---	---	---
Coveiro	14	---
---	---	---
Educador Físico NASF	2	---
---	---	---
Enfermeiro NASF	1	---
---	---	---
Fisioterapeuta	14	---
---	---	---
Jardineiro	22	---
---	---	---
Médico Pediatra NASF	1	---
---	---	---
Médico Veterinário	8	---
---	---	---
Motorista	95	---
---	---	---
Nutricionista	12	---
---	---	---
Nutricionista NASF	2	---
---	---	---
Pedagogo Social	9	---



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



---	---	---
Psicólogo	52	---
Psicólogo NASF	2	---
---	---	---
Recepcionista	22	---
---	---	---
Serviços Gerais	107	---
---	---	---
Técnico em Informática	4	---

Art. 4º O Anexo I da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 093, de 22 de julho de 2013, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

ANEXO I - ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAL

GRUPOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS
GRUPO I Administrativo – Contábil- Financeiro – Jurídico e Planejamento	Administrador; Advogado; Agente Administrativo; Analista de Controle Interno nas especialidades de direito, ciências contábeis e engenharia civil, Analista de Pessoal, Analista de Recursos Humanos; Analista de Sistema; Agente Municipal de Trânsito; Arquiteto; Arquiteto/Urbanista; Arquivista; Auxiliar Administrativo; Economista; Engenheiro Civil e Supervisor Técnico de Controle e Avaliação.
---	---

Art. 5º O Anexo II da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 093, de 22 de julho de 2013, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

ANEXO II DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL PREFEITURA DE ARAGUARI

DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO PÚBLICOS	REQUISITO PARA PROVIMENTO	FORMA DE RECRUTAMENTO	VENCIMENTO BASE
---	---	---	---
Agente Municipal de Trânsito	Ensino médio completo	Externo: mediante concurso público	R\$1.998,00
---	---	---	---
Analista de Controle Interno	Ensino superior completo	Externo: mediante concurso público	R\$3.800,00
---	---	---	---
Analista de Recursos Humanos	Ensino superior completo	Externo: mediante concurso público	R\$3.800,00
---	---	---	---

Art. 6º O Anexo IV da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 093, de 22 de julho de 2013, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



ANEXO IV ELENCO DE EMPREGOS PÚBLICOS E SUAS CLASSES CORRELATAS DE ENQUADRAMENTO E PARA FINS DE PROMOÇÃO

CARGO	CLASSE DE ENQUADRAMENTO	2ª CLASSE 5%	3ª CLASSE 10%	4ª CLASSE 15%	5ª CLASSE 20%
---	---	---	---	---	---
Agente Municipal de Trânsito	H	I	J	K	L
---	---	---	---	---	---
Analista de Controle Interno	M	N	P	R	U
---	---	---	---	---	---
Analista de Recursos Humanos	M	N	P	R	U
---	---	---	---	---	---

Art. 7º Dá nova redação ao art. 15 da Lei nº 6.113, de 7 de novembro de 2018, revogando o seu parágrafo único, nos seguintes termos:

“Art. 15. O padrão de vencimento-base das carreiras de Agente de Fiscalização e de Fiscal Tributário passa a ser o seguinte:

I - R\$ 3.763,52 (três mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para o cargo de Agente de Fiscalização;


II - R\$ 3.916,42 (três mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) para o cargo de Fiscal Tributário.”

Art. 8º Correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal os gastos com a execução desta Lei.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 1º de abril de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito


Thereza Christina Griep
Secretária de Administração



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos enviando a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Cria cargos públicos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Administração Direta, dando outras providências.”

A criação dos cargos constantes neste Projeto de Lei são aqueles necessários a implementação de ações administrativas, notadamente nas áreas administrativas e de saúde, a fim de que se realize o inerente concurso público, com objetivo de suprir o déficit de mão de obra na Administração Municipal, bem como substituir servidores temporários.

O inciso II do artigo 37 da CF/88, exige a realização, para a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Destarte, diante da importância dos objetivos consubstanciados neste Projeto de Lei, solicitamos à Vossas Excelências seja ele acolhido em todos os seus termos, para a sua pronta aprovação, o que desde já requeiro que seja adotado em seus trâmites o regime de urgência, com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais
em 1º de abril de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

**PROCESSO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FISCAL PARA
GERAÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO/DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA (Art. 16, inciso I, da
LC 101/2000 – LRF) – CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.**

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/2000 nos seus artigos 15, 16 e 17 preceitua que será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a geração de despesas ou assunção de obrigação que não seja acompanhada da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

• **EVENTO**

Criação de cargos públicos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Administração Direta

I) PREMISA

Trata-se o presente **Processo de Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro-Fiscal** de manifestação acerca da elevação de despesa de caráter continuado do Poder Executivo, decorrente de criação de cargos públicos de provimento efetivo.

Política Pública / Secretaria	Nº Geral de Cargos	Total de Gastos Mensais (R\$)	Total dos Gastos Anuais 2019 (6m) (R\$)
Criação de cargos de provimento efetivo	142	281.259,93	1.687.559,58
Total			1.687.559,58

II) METODOLOGIA DE CÁLCULO:

a) GASTOS MENSAIS COM A CRIAÇÃO DE CARGOS

R\$ 1,00

Nº de Cargos / Empregos	Total dos Vencimentos	13º (1/12 Avos)	Encargos Patronais 22%	1/3 de Férias (1/12 Avos)	Total dos Gastos
142	211.297,12	17.608,09	46.485,36	5.869,36	281.259,93
Total					281.259,93

Memória de Cálculo:

- Encargos Patronais = 44.948,44

(Alíquota de Contribuição Patronal = 22% para o INSS)

- 1/3 de Férias = 211.297,12 / 3 / 12 = 5.869,36

b) GASTOS ANUAIS COM A CRIAÇÃO DE CARGOS

R\$1,00

Evento	Gasto Mensal	Gastos em 2019	Gastos em 2020	Gastos em 2021
Criação de cargos efetivos	281.259,93	1.687.559,58	3.476.372,73	3.563.282,05

Memória de Cálculo:**Exercícios de 2019** = 281.259,93 x 6 meses = 1.687.559,58**Exercícios de 2020** = 281.259,93 x 12 meses x 3,00% = 3.476.372,73**Exercícios de 2021** = 289.697,72 x 12 meses x 2,50% = 3.563.282,05**c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2019	2020	2021
1. Superávit Financeiro exercício anterior ¹	152.975,00	200.000,00	210.000,00
2. Receita Prevista ²	362.250.000,00	380.362.500,00	399.380.625,00
3. Disponibilidade Financeira (1 + 2)	362.402.975,00	380.562.500,00	399.590.625,00
4. Criação de cargos	1.687.559,58	3.476.372,73	3.563.282,05
5. Impacto Orçamentário (4 / 2)	0,46%	0,91%	0,89%
6. Impacto Financeiro (4 / 3)	0,46%	0,91%	0,89%

¹Anexo de Metas Fiscais - LDO para o Exercício de 2018;²Anexo de Metas Fiscais - LDO para o Exercício 2018;**Memória de Cálculo de Superávit Financeiro do Exercício Anterior:****2019** = Superávit Financeiro do exercício de 2018 (**R\$0,00**) do município de **ARAGUARI**, mais o Superávit Orçamentário do Município representado pela Reserva de Contingência em 2018 (**R\$ 152.975,00**);**2020** = Superávit Financeiro do exercício de 2018 do Município de **ARAGUARI**, mais o Superávit Orçamentário do Município representado pela Reserva de Contingência em 2019 (**R\$ 200.000,00**)**2021** = Superávit Financeiro do exercício de 2019 pelo Município de **ARAGUARI**, mais o Superávit Orçamentário do Município representado pela Reserva de Contingência em 2020 (**R\$210.000,00**)

d) INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS EM 2019, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DE QUE ELAS NÃO IRÃO AFETAR AS METAS DE RESULTADO FISCAL PREVISTAS PARA O EXÉRCIO DE 2019;

As despesas decorrentes da incorporação do Adicional de prestação de serviços no Pronto Socorro encontram-se previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA exercício 2019 nº 6.127, de 14 de dezembro de 2018, não afetando, portanto, as metas de resultados fiscais fixadas, vez que já se encontram devidamente impactadas no orçamento do exercício conforme COMPROVAÇÃO DE AFETADOS DAS METAS DE RESULTADO FISCAL.

e) COMPROVAÇÃO DE AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO FISCAL;

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais – Poder Executivo Municipal

De acordo com o art. 20, inciso III, letra “b”, da LC 101/2000 – LRF

Realizadas até o mês de
Dezembro de 2018³

R\$1,00

Receita Corrente Líquida do Município⁴	297.892.621,25
Despesas Total com Pessoal⁵	151.799.743,56
Limite Estabelecido no parágrafo único Art. 22 da LC 101/2000 – LRF	51,30%
Percentual Realizado	50,96%

³. Refere-se ao período de Janeiro de 2018 a Dezembro de 2018: SIACE/LRF – Data Base: 31/12/2018

Observa-se que o percentual aplicado nos Gastos com Pessoal do Poder Executivo do Município de Araguari no último quadrimestre **encerrado encontra-se abaixo do limite estabelecido no parágrafo único Art. 22 da Lei Complementar 101/2000 – LRF**, o que também pode ser observado na previsão SIACE/LRF evidenciado abaixo:

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais – Poder Executivo Municipal

De acordo com art. 20, incluso III, letra “b”, da LC 101/2000 – LRF

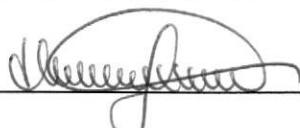
Previsão SIACE/LRF em 31 de dezembro de 2019 incluso os gastos desta estimativa

R\$1,00

Receita Corrente Líquida do Município prevista na LOA 2019	323.913.646,18
Prudência: Estimativa de redução de Receita observada a RCL recebida em relação à RCL orçada no exercício de 2018	(15.000.000,00)
RCL – Previsão de realização da receita observado a prudência acima	308.913.646,18
Despesa Total com Pessoal prevista (Média de 2018 x 13+ Inflação)	154.670.222,73
Criação de Cargos de Provimento Efetivo (131)	1.687.559,58
Redução de Gastos com Pessoal em virtude da Redução de Horas Extras e Regularização de Insalubridades pagas com base no Salário Mínimo.	(2.000.000,00)
Despesa Total com Pessoal prevista para o Exercício de 2019	154.357.782,31
Limite Estabelecido letra “b”, inciso III, Art. 20 pela LC 101/2000 – LRF	54,00%
Percentual Previsto	49,96%

Ante os índices apresentados, é de extrema importância que a Secretária de Administração continue monitorando os Gastos com Pessoal neste exercício para que tal economia possa ser aplicada em outras políticas públicas.

Ciente



THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

f) Orçamento Provisionado para o Exercício de 2019 incluindo a Criação de Cargos;

R\$1,00

A) Valor provisionado para a Folha de Pagamento – Poder Executivo (<i>não incluso gastos com Inativos e Pensionistas e inclusos os outros impactos orçamentários do próximo exercício</i>)	R\$ 135.455.654,89
B) Valor provisionado para os Encargos Sociais / Previdenciários	R\$ 29.853.700,00
C) Total Orçado para o exercício = (A + B)	R\$ 165.309.354,89
D) Despesas com Pessoal Realizadas até 31/01/2019	R\$ 10.277.517,75
E) Média mensal (janeiro de 2019) = (D / 1)	R\$ 10.277.517,75
F) Saldo Orçamentário Disponível em 31/01/2019) = (C - D)	R\$ 155.031.837,14
G) Saldo Orçamentário Necessário para Prover os Gastos com Pessoal no Período de 02 a 12/2019, mais 13º Salário, mais inflação = (D+(Ex12x2%))	R\$ 136.074.335,01
H) Despesas referentes a Criação de Cargos	R\$ 1.378.897,14

Ciente



MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

G) INFORMAÇÃO SOBRE A PRUDÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA;

Para dar cumprimento ao disposto no art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000 – LRF considerou-se que a projeção de crescimento do PIB de 2018 foi de 0,8% (oito centésimos) e a projeção do mercado é de que a economia no exercício de 2019 cresça 2,57% (dois vírgula cinquenta e sete) conforme dados do Banco Central do Brasil*. Tais projeções devem ser reputadas pelo Estado de Minas Gerais e pelo próprio Município de Araguari que está sofrendo uma diminuição significativa das receitas em função da retração da economia já citada, reafirmando que o Município terá que adotar medidas de austeridade para suportar o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, caso todas as premissas macroeconômicas sejam mantidas.

Araguari, MG, 01 de abril de 2019.



FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO

Contadora Geral do Município



Aprovo o demonstrativo com os compromissos das secretárias de Administração e Planejamento, e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião contábil/fiscal/orçamentária.

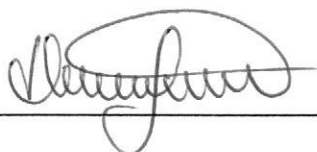
MARCOS COELHO DE CARVALHO

Chefe do Poder Executivo

DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LC 1001/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019 nº 6.127 de 14 de dezembro de 2018, e é compatível com a Lei 6.123 de 06 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 / 2021 – Lei Municipal nº 5.974, de 13 de dezembro de 2017. Em caso de necessidade de suplementação de fichas orçamentárias das Despesas com Pessoal e Encargos, será enviado projeto de Lei à Câmara Municipal para adequação do limite de suplementações para atender a essas demandas. E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Araguari. MG, 01 de abril de 2019.



THEREZA CRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração



LEI Nº 5720 , DE 31 DE MARÇO DE 2016.

**CRIA GRATIFICAÇÃO DE
PRODUTIVIDADE PARA OS
SERVIDORES LOTADOS NA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA E CONTROLE DE
ZOOSES, E NO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS, E CRIA
ABONO PECUNIÁRIO PARA CARGO
DE ANALISTA DE SISTEMAS, DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada gratificação de produtividade para os servidores lotados na Coordenação de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º O número máximo de pontos a serem alcançados pelos servidores mencionados no caput deste artigo, será de três mil e quinhentos (3.500), no valor de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos de real) cada um, e será pago segundo o quadro de pontuação a ser elaborado e aprovado por decreto do Chefe do Executivo.

§ 2º A gratificação de que trata o caput deste artigo somente será deferida aos servidores que exercerem atividades típicas de fiscalização, no efetivo exercício do poder de polícia sanitário, na Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica criado abono pecuniário para o cargo de Analista de Sistemas, no valor de R\$ 2.333,00 (dois mil trezentos e trinta e três reais), desde que por opção do servidor, esteja ele sujeito a uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, e seja o servidor regido pelo Regime Estatutário deste Município, instituído pela Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

§ 1º O pagamento do abono cessará automaticamente caso o servidor retorne a jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias.

§ 2º Os servidores celetistas integrantes da carreira de Analista de Sistemas, que optarem por aderirem ao Regime Jurídico Estatutário do Município, na forma das disposições contidas na Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, terão direito ao recebimento do abono criado por esta Lei

Art. 3º A gratificação de produtividade e o abono de que trata esta Lei, serão reajustados na mesma época e nos mesmos índices em que houver a revisão geral do pessoal da Administração Direta deste Município, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4.779, de 20 de maio de 2011.

Art. 4º Correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, os gastos com a execução desta Lei.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de março de 2016.

Raul José de Belém

Prefeito

Braulino Borges Vieira

Secretário de Administração

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/04/2016

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 06/12/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2006

"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO PLANO DE EMPREGOS PÚBLICOS E CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI ESTABELECE, NORMAS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI NOVO QUADRO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Capítulo I DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre o Plano de Empregos Públicos e Carreiras da Administração Direta do Município de Araguari, bem como estabelece normas de enquadramento, e institui novo quadro de salários e vencimentos, com base nos seguintes princípios e valores:

- I - a valorização do empregado público e servidor municipal como condição essencial para o sucesso de uma política de pessoal e de atendimento à população voltada para a qualidade e eficiência na prestação do serviço público;
- II - a promoção funcional na carreira de acordo com a formação e qualificação profissional do empregado público e progressão segundo o resultado da avaliação do seu desempenho;
- III - a participação dos empregados e servidores no planejamento e na gestão do Município de Araguari.

Capítulo II DA ESTRUTURA DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 2º ~~O Plano de Empregos Públicos e Carreiras da Administração Direta deste Município obedece ao regime misto, celetista (Consolidação das Leis do Trabalho Decreto-Lei nº 5.542/1943, de 1º/05/1943/estatutário Lei nº 1.639, de 27/02/1974), e estrutura-se em um quadro da parte permanente,~~

Art. 163 Naquilo que for necessário os dispositivos da presente Lei Complementar serão regulamentados por decreto.

Art. 164 Relativamente aos servidores estatutários da Administração Municipal Direta deste Município, continuam sendo aplicadas aos mesmos as demais normas de pessoal, desde que não conflitantes com as disposições desta Lei Complementar, especialmente as contidas na Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, a qual permanece em vigência.

Art. 165 Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis de n.s 2.487, de 28 de junho de 1989, 2.691, de 11 de setembro de 1991, 2.740 de 5 de fevereiro de 1992, 2.996, de 27 de janeiro de 1995, 3.043, de 14 de junho de 1995, 3.125, de 30 de agosto de 1996, 3.197, de 30 de maio de 1997, 3.354 de 30 de abril de 1999 e 3.992, de 17 de março de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2006.

Marcos Antônio Alvim
Prefeito

Lúcia de Araújo
Secretária de Administração

ANEXO I - ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPOS	DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS
GRUPO 1 Administrativo - Contábil Financeiro- Jurídico Planejamento	Administrador; Advogado; Agente Administrativo; Analista de Pessoal; Analista de Sistema; Arquiteto; Arquiteto/Urbanista; Arquivista; Auxiliar Administrativo; Economista; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Eletricista; Engenheiro de Produção- Especialista em Saúde e Supervisor Técnico de Controle e Avaliação.
GRUPO 1 Administrativo - Contábil Financeiro - Contábil - Jurídico e Planejamento	Sistema; Arquiteto; Arquiteto/Urbanista; Arquivista; Auxiliar Administrativo; Economista; Engenheiro Civil e Supervisor Técnico de Controle e Avaliação.
GRUPO 1 Administrativo - Contábil Financeiro - Jurídico e Planejamento	Administrador; Advogado; Agente Administrativo; Analista de Pessoal; Analista de Sistema; Arquiteto; Arquiteto/Urbanista; Arquivista; Auxiliar Administrativo; Economista; Engenheiro Civil e Supervisor Técnico de Controle e Avaliação.
GRUPO 2 Fiscalização	Agente de Fiscalização; Auditor Fiscal da Receita Municipal; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Fiscal Ambiental; Fiscal do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON; Fiscal de Posturas; Fiscal Sanitário; Fiscal de Trânsito; Fiscal Tributário; Pesquisador Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON; Supervisor Hospitalar; Técnico em Alimentos; Técnico Fiscal da Receita Municipal e Técnico em Segurança do Trabalho.
GRUPO 2 Fiscalização	Agente de Fiscalização, Engenheiro de Segurança do Trabalho; Fiscal Ambiental; Fiscal de Posturas; Fiscal Sanitário; Fiscal de Trânsito; Fiscal Tributário; Supervisor Hospitalar; Técnico em Alimentos e Técnico em Segurança do Trabalho.
GRUPO 2 Fiscalização	Cadastrador Fiscal; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Fiscal Ambiental; Fiscal de Posturas; Fiscal Sanitário; Fiscal de Trânsito; Fiscal Tributário; Supervisor Hospitalar; Técnico em Alimentos e Técnico em Segurança do Trabalho.
GRUPO 3 Serviços Gerais	Almoxarife, Auxiliar de Almoxarife, Auxiliar de Serviços Administrativos, Auxiliar de Serviços, Canteira, Recepcionista, Segurança, Serviços Gerais, Vigia, Zelador de Estádio e Zelador.
GRUPO 3 Serviços Gerais	Almoxarife; Auxiliar de Almoxarife; Auxiliar de Serviços; Canteira; Office Boy; Recepcionista; Segurança; Serviços Gerais; Vigia, Zelador de Estádio e Zelador;
GRUPO 4 Transportes e Trânsito	Coordenador de Transporte Escolar e Motorista;
GRUPO 5 Operacional e Obras	Carpinteiro; Coveiro; Desenhista; Digitador; Eletricista; Encarregado; Jardineiro; Marceneiro; Mecânico; Operador de Máquinas; Pedreiro; Pintor; Pintor Letrista; Programador de Computador; Serralheiro; Servente de Pedreiro; Técnico em Agropecuária; Telefonista; Topógrafo.
GRUPO 5 Operacional e Obras	Carpinteiro; Coveiro; Desenhista; Digitador; Eletricista; Encarregado; Jardineiro; Marceneiro; Mecânico; Operador de Máquinas Leves; Operador de Máquinas Pesadas; Pedreiro; Pintor; Pintor Letrista; Programador de Computador; Serralheiro; Servente de Pedreiro; Técnico em Agropecuária; Telefonista; Topógrafo e Tratorista.
GRUPO 6 Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Informação e Turismo	Auxiliar de Biblioteca; Bibliotecário; Coordenador de Ensino; Cuidador Escolar Inspetor Escolar; Instrutor de Arte Cênica; Educador Físico na modalidade de Basquete; Educador Físico modalidade de Futebol de Campo; Educador Físico na modalidade de modalidade de Futsal; Educador Físico na modalidade de Ginástica Olímpica; Educador Físico na modalidade de Handebol; Instrutor de Informática; Instrutor de Libras; Educador Físico na modalidade de Natação; Educador Físico na modalidade de Voleibol; Intérprete de Libras; Jornalista; Orientador Educacional; Professor I; Professor II; Professor de Ensino Especial; Professor de Ensino Profissionalizante; Publicitário; Recreatora; Secretário Escolar; Supervisor de Ensino e Técnico em Turismo.
GRUPO 6 Educação - Cultura - Esporte Lazer, Informação e Turismo	Auxiliar de Biblioteca; Bibliotecário; Coordenador de Ensino; Inspetor Escolar; Instrutor de Arte Cênica; Educador Físico na modalidade de Basquete; Educador Físico na modalidade de Futebol de Campo; Educador Físico na modalidade de Futsal; Educador Físico na modalidade de Ginástica Olímpica; Educador Físico na modalidade de Handebol; Instrutor de Informática; Instrutor de Libras; Educador Físico na modalidade de Natação; Educador Físico na modalidade de Voleibol; Intérprete de Libras; Jornalista; Orientador Educacional; Professor I; Professor II; Professor de Ensino Especial; Professor de Ensino Profissionalizante; Publicitário; Recreatora; Secretário Escolar; Supervisor de Ensino e Técnico em Turismo.
GRUPO 6 Educação - Cultura - Esporte Lazer, Informação e Turismo	Auxiliar de Biblioteca; Bibliotecário; Coordenador de Ensino; Coordenador Educacional de Criança e Adolescente; Inspetor Escolar; Instrutor de Arte Cênica; Instrutor de Basquete; Instrutor de Futebol de Campo; Instrutor de Futebol de Salão; Instrutor de Ginástica Olímpica; Instrutor de Handebol; Instrutor de Informática; Instrutor de Libras; Instrutor de Natação; Instrutor de Voleibol; Intérprete de Libras; Jornalista; Orientador Educacional; Professor I; Professor II; Professor de Ensino Especial; Professor de Ensino Profissionalizante; Publicitário; Recreatora; Secretário Escolar; Supervisor de Ensino e Técnico em Turismo.
GRUPO 7 Meio Ambiente	Biólogo; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Sanitarista; Geógrafo e Incinerador de Lixo Hospitalar.
GRUPO 8 Serviço Social	Instrutor de Artesanato; Instrutor de Corte e Costura; Instrutor de Empreendimento e Geração de Renda; Instrutor de Manicure; Instrutor de Marcenaria; Profissionais das equipes de referência (Assistente Social, Nutricionista, Advogado, Psicólogo, Pedagogo Social e demais categorias de nível superior que preferencialmente poderão integrar as equipes de referência, nos termos da Resolução CNAS nº 17, de 20/06/2011). Agente Social; Assistente Social; Instrutor de Artesanato; Instrutor de Corte e Costura; Instrutor de Empreendimento em Geração de Renda; Instrutor de Manicure; Instrutor de Marcenaria; Agente Social; Assistente Social; Coordenador de Criança e Adolescente; Instrutor de Artesanato; Instrutor de Corte e Costura; Instrutor de Empreendimento em Geração de Renda; Instrutor de Manicure; Instrutor de Marcenaria;
GRUPO 9	Agente Comunitário de Saúde; Agente de Combate às Endemias; Auxiliar de Saúde Bucal; Auxiliar

de Especialização em Estomatologia; Cirurgião Dentista; Cuidador do Sexo Masculino; Endodontista; Enfermeiro; Enfermeiro de ESF; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Angiológico; Médico Cardiologista; Médico Clínico Geral; Médico Cirurgião Geral; Médico; Dermatologista; Médico Endocrinologista; Médico do Trabalho; Médico Gastroenterologista; Médico Generalista ESF; Médico Ginecologista; Médico Mastologista; Médico Neurologista; Médico Neuropediatra; Médico Oftalmologista; Médico Ortopedista; Médico Otorrinolaringologista; Médico Pediatra; Médico Pneumologista; Médico Pediatra; Médico; Periodontista; Psiquiatra; Médico Radiologista; Médico Ultrassonografista; Médico Urologista; Médico Veterinário; Nutricionista; Odontopediatra; Odontopediatra com Especialização em PNE; Psicólogo; Psicólogo Escolar; Redutor de Danos à Saúde; Supervisor de Redutor de Danos à Saúde; Técnico em Farmácia; Técnico em Higiene Dentária; Técnico em Laboratório; Técnico em Raios-X; Técnico Químico em Piscinas; Terapeuta Ocupacional.	
GRUPO 9	Agente Comunitário de Saúde; Agente Sanitário; Auxiliar de Cirurgião Dentista; Auxiliar de Saúde
Saúde	Enfermagem PSF; Auxiliar de Redução de Danos; Auxiliar de Saúde; Cirurgião Dentista; Endodontista; Enfermeiro; Enfermeiro de PSF; Farmacêutico/Bioquímico; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Cardiologista; Médico Clínico Geral; Médico Dermatologista; Médico do Trabalho; Médico Gastroenterologista; Médico Generalista PSF; Médico Ginecologista; Médico Neurologista; Médico Neuropediatra; Médico Oftalmologista; Médico Ortopedista; Otorrinolaringologista; Médico Pediatra; Médico Pneumologista; Médico Pediatra; Médico Psiquiatra; Médico Radiologista; Médico Ultrassonografista; Médico Urologista; Médico Veterinário; Nutricionista; Psicólogo; Psicólogo Escolar; Redutor de Danos à Saúde; Supervisor de Redutor de Danos à Saúde; Técnico em Farmácia; Técnico em Higiene Dentária; Técnico em Laboratório; Técnico em Raio X; Técnico Químico em Piscinas; Terapeuta Ocupacional.
GRUPO 10	Administrador; Advogado; Agente Administrativo; Analista de Pessoal; Analista de Sistema; Arquiteto; Arquiteto/Urbanista; Arquivista; Auxiliar Administrativo; Economista; Engenheiro Civil; Procurador Municipal e Supervisor Técnico de Controle e Avaliação.
Administrativo - Contábil - Controle Interno Financeiro - Jurídico e Planejamento	

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL PREFEITURA DE ARAGUARI

DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	REQUISITO PARA PROVIMENTO	FORMA DE RECRUTAMENTO	PROVIMENTO INICIAL SALÁRIO BASE
ADMINISTRADOR 120 Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior Completo Experiência: Possuir registro regular no órgão de classe.	Externo: mediante concurso público	R\$ 850,00
ADVOGADO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência: Possuir registro regular na OAB.	Externo : Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 220 hs	Instrução: Ensino Médio Completo	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 550,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental completo.	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 614,28
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Fundamental	Externo: Mediante processo seletivo	R\$ 1.014,00 (Redação acresci
AGENTE SANITÁRIO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo	Externo: mediante concurso público.	R\$ 420,00
AGENTE SOCIAL 120 Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior em Serviço Social ou Pedagogia. Experiência: possuir inscrição nos órgãos de classe.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 500,00
ALMOXARIFE 220Hs Mensais	Instrução: Ensino Médio Completo	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 450,00
ANALISTA DE PESSOAL 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio completo.	Externo : Mediante Concurso Público.	R\$ 630,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Fundamental	Externo: Mediante Processo seletivo público.	R\$ 1.014,00 (Redação acresci
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO 220 horas	Instrução: formação em ensino superior	Externo: mediante concurso público	R\$ 1.842,57 (Redação acresci
ANALISTA DE SISTEMA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência: Possuir graduação em Ciência da Computação.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00
Arquiteto	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no CAU.	Externo, mediante concurso público	R\$ 3.800,00
ARQUITETO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CREA.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00 (Redação dada pe
Arquiteto Urbanista	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no CAU.	Externo, mediante concurso público	R\$ 3.800,00
ARQUITETO URBANISTA 120 hs mensais	Instrução: Ensino Superior Completo Experiência: Possuir registro regular no CREA	Externo: mediante concurso público	R\$ 850,00 (Redação dada pe
ARQUIVISTA 120 Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior completo.	Externo: mediante concurso público.	R\$ 850,00
ASSISTENTE SOCIAL 120Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior Completo	Externo: mediante concurso público.	R\$ 850,00
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ensino Superior Completo	Externo: mediante concurso público.	R\$ 5.000,00 (Redação acresci
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Instrução: Ensino Médio Completo.	Externo: mediante concurso público.	R\$ 954,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental completo.	Externo: mediante concurso público.	R\$ 450,00 (Redação dada pe
AUXILIAR DE ALMOXARIFE 220Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo	Externo: mediante concurso público.	R\$ 390,00
AUXILIAR DE BIBLIOTECA 220Hs Mensais	Instrução: Ensino Médio Completo	Externo: mediante concurso público.	R\$ 400,00

Auxiliar de Serviços Administrativos	Ensino médio completo	Externo: mediante concurso público	R\$ 937,00	(Cargo criado pe
AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	Instrução: Ensino Fundamental Completo.	Externo: mediante concurso público.	R\$ 400,00	(Excluído pela
220 Hs Mensais				
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF	Instrução: Ensino Médio Completo e Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Saúde.	Externo: mediante concurso público	R\$ 630,00	(Excluído pela
220 Hs	Experiência: Possuir registro no COREN			
AUXILIAR DE SAÚDE	Instrução: Ensino Médio Completo e Técnico na área de Enfermagem ou Auxiliar de Saúde.	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 440,00	(Excluído pela
220Hs	Experiência: Possuir Registro no COREN			
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Instrução: Ensino médio completo	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 788,00	(Redação acresci
220 horas				
AUXILIAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	Instrução: Ensino Pós-Médio ou técnico em auxiliar de Enfermagem do trabalho. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 1.344,00	(Redação acresci
220 h				
BIBLIOTECARIA	Instrução : Ensino Superior completo	Externo: mediante concurso público.	R\$ 850,00	
120 Hs Mensais	Experiência : Possuir graduação em Biblioteconomia			
BIÓLOGO	Instrução : Ensino Superior completo	Externo: mediante concurso público.	R\$ 850,00	
120 Hs Mensais	Experiência : Possuir registro regular no órgão de classe.			
BUCOMAXILO OROFACIAL	Instrução: Ensino superior completo em Odontologia, com especialização Bucomaxilo Dor	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 1.187,49	(Redação acresci
ESPECIALIZAÇÃO ESTOMATOLOGIA	Orofacial com Especialização em Estomatologia			
120 horas				
CADASTRADOR FISCAL	Instrução: Ensino Médio Completo.	Externo: mediante concurso público	R\$ 450,00	
220 Hs Mensais				
CANTINEIRA	Instrução: Ensino Fundamental Completo	Externo : mediante concurso público	R\$ 390,00	
220 Hs Mensais				
CARPINTEIRO	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: mediante concurso público.	R\$450,00	
220 Hs Mensais				
CIRURGIÃO DENTISTA	Instrução : Ensino Superior completo.	Externo : mediante concurso público.	R\$ 850,00	
120 Hs Mensais	Experiência : Possuir registro regular no CRO.			
COORDENADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	Instrução : Ensino médio completo	Externo: mediante concurso público.	R\$ 660,00	
220 Hs Mensais				
COORDENADOR EDUCACIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	Instrução :Formação em Pedagogia	Externo: mediante concurso público.	R\$ 1.917,78	(Redação dada pe
(220 horas mensais)			R\$ 1.697,37	(Redação dada pe
			R\$ 1.567,00	(Redação acresci
COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Instrução: Ensino Médio Completo	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 450,00	
220 Hs				
COVEIRO	Instrução: Ensino Fundamental Incompleto	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 420,00	
220Hs	Experiência: Possuir experiência em trabalhos de Pedreiro			
CUIDADOR ESCOLAR	Instrução: Ensino médio completo	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 788,00	(Redação acresci
220 horas				

CUIDADOR DO SEXO MASCULINO 220 horas	Instrução: Ensino médio completo	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 788,00	(Redação acresci
DESENHISTA 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Médio completo. Experiência: Possuir prática em trabalhos correlatos.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$430,00	
DIGITADOR 220Hs Mensais	Instrução: Ensino Médio completo Experiência: Curso de capacitação na área de Informática	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 430,00	
ECONOMISTA 120Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior completo Experiência: Possuir registro no órgão de classe	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 850,00	
EDUCADOR FÍSICO 120 horas	Instrução: Ensino Superior completo Experiência: Registro no órgão de fiscalização de classe	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 6,20 hora/aula	(Redação acresci
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude Educador Físico 120 horas	Instrução: Ensino Superior completo Experiência: Registro no órgão de fiscalização de classe	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 9,89 hora/aula	(Descrição e Sal
(modalidades: de Basquetebol; de Futebol de Campo; de Futsal; de Ginástica Olímpica; de Handebol; de Natação; de Voleibol)			R\$ 6,57 hora/aula	(Redação acresci
EDUCADOR FÍSICO (Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas)				
120 horas				
modalidades: de Basquetebol; de Futebol de Campo; de Futsal; de Ginástica Olímpica; de Handebol; de Natação; de Voleibol				
ELETRICISTA 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental completo. Experiência: Possuir pratica comprovada no mínimo 02 anos.	Externo : Mediante Concurso Público.	R\$ 480,00	
ENCARREGADO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental completo.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 430,00	
ENDODONTISTA 120 Hs	Instrução: Ensino Superior completo em Odontologia Experiência: Especialização na área e inscrição no órgão de classe.	Externo: mediante concurso público	R\$ 850,00	
ENFERMEIRO 120 Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior completo. Experiência: Possuir registro regular no COREM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00	
ENFERMEIRO DE PSF 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no COREM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 3.286,28	
Engenheiro Agrônomo 120h	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no CREA.	Externo, mediante concurso público	R\$ 3.800,00	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO 120 Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior completo Experiência: Possuir Registro no CREA	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 850,00	(Redação dada pe
Engenheiro Ambiental 120h	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no CREA.	Externo, mediante concurso público	R\$ 3.800,00	(Redação acresci
Engenheiro Civil 120h	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no	Externo, mediante concurso público	R\$ 3.800,00	

ENGENHEIRO CIVIL	Instrução : Ensino Superior	Completo	Externo : Mediante Concurso	Público.	R\$ 850,00	(Redação dada pe
120 Hs Mensais	Experiência : Possuir registro	regular no	CREA.			
Engenheiro	Ensino Superior	Completo	Externo, mediante concurso	Público	R\$ 3.800,00	(Redação dada pe
Elétricista 120h	Possuir registro	regular no	CREA.			
Engenheiro de	Ensino Superior	Completo	Externo, mediante concurso	Público	R\$ 3.800,00	(Redação acresci
Produção- Especialista em Saúde 120h	Possuir registro	regular no	CREA.			
Engenheiro de	Ensino Superior	Completo	Externo, mediante concurso	Público	R\$ 3.800,00	(Redação dada pe
Segurança do Trabalho 120h	Possuir registro	regular no	CREA.			
ENGENHEIRO SEGURANÇA	Instrução: Ensino Superior	Completo	Externo: Mediante Concurso	Público.	R\$ 850,00	(Redação dada pe
TRABALHO	Experiência : Possuir registro	regular no	CREA.			
Engenheiro de	Ensino Superior	Completo	Externo, mediante concurso	Público	R\$ 5.081,89	(Redação dada pe
Segurança do Trabalho 180h	Possuir registro	regular no	CREA.			
ENGENHEIRO DE	Instrução: Ensino Superior	Completo com especialização em	Externo: Mediante Concurso	Público.	R\$ 4.032,00	(Redação acresci
SEGURANÇA DO	TRABALHO	engenharia em segurança do	trabalho.			
180 h	Experiência: registro no órgão	de fiscalização de classe				
Engenheiro	Ensino Superior	Completo	Externo, mediante concurso	Público	R\$ 3.800,00	(Redação dada pe
Sanitarista 120h	Possuir registro	regular no	CREA.			
ENGENHEIRO	Instrução : Ensino Superior	Completo	Externo: Mediante Concurso	Público.	R\$850,00	(Redação dada pe
SANITARISTA	Experiência : Possuir registro	regular no	CREA.			
120 Hs Mensais	Experiência : Possuir registro	regular no órgão de classe.				(Excluído pela
120 Hs Mensais	Experiência : Possuir registro	regular no órgão de classe				
FARMACÊUTICO	Instrução : Ensino Superior	Completo	Externo: Mediante Concurso	Público	R\$ 850,00	
BIOQUÍMICO	Experiência : Possuir registro	regular no órgão de classe.				
FARMACÊUTICO	Instrução : Ensino Superior	Completo	Externo: Mediante Concurso	Público	R\$ 400,00	
120Hs Mensais	Experiência: Possuir registro	regular no órgão de classe				
FISCAL AMBIENTAL	Instrução : Ensino Médio	Completo.	Externo : Mediante Concurso	Público.	R\$ 400,00	
220 Hs Mensais	Experiência: Possuir registro	regular no órgão de classe				
FISCAL DE POSTURAS	Instrução : Ensino Médio	Completo.	Externo: Mediante Concurso	Público.	R\$ 400,00	
220 Hs Mensais	Experiência: Possuir registro	regular no órgão de classe				
FISCAL DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON	Ensino superior completo		Externo: Mediante Concurso	Público.	R\$ 2.500,00	(Redação acresci
FISCAL SANITÁRIO	Instrução : Ensino Superior	Completo em Biologia ou Medicina Veterinária.	Externo : Mediante Concurso	Público.	R\$ 850,00	
120 Hs Mensais	Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe					
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	Instrução: Ensino Superior em enfermagem.		Externo : Mediante Concurso	Público.	R\$ 1.061,23	(Redação acresci
Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe						
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM BIOMEDICINA	Instrução: Ensino Superior em biomedicina.		Externo : Mediante Concurso	Público.	R\$ 1.061,23	(Redação acresci
Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe						
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM ODONTOLOGIA	Instrução: Ensino Superior em odontologia.		Externo : Mediante Concurso	Público.	R\$ 1.061,23	(Redação acresci
Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe						
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM FARMÁCIA	Instrução: Ensino Superior em Farmácia.		Externo : Mediante Concurso	Público.	R\$ 1.061,23	(Redação acresci
Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe						
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM BIOQUÍMICA.	Instrução: Ensino Superior em Bioquímica.		Externo : Mediante Concurso	Público.	R\$ 1.061,23	(Redação acresci

BIOQUIMICA	Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe			
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM NUTRIÇÃO	Instrução: Ensino Superior em Nutrição. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R\$ 1.061,23	(Redação acresci
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	Instrução: Ensino Superior em Engenharia Civil. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R\$ 1.061,23	(Redação acresci
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM ARQUITETURA	Instrução: Ensino Superior em Arquitetura. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R\$ 1.061,23	(Redação acresci
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM BIOLOGIA	Instrução: Ensino Superior em Biologia. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R\$ 1.061,23	(Redação acresci
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	Instrução: Ensino Superior em Medicina Veterinária. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R\$ 1.061,23	(Redação acresci
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Instrução: Ensino Superior em Engenharia de Produção. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R\$ 1.061,23	(Redação acresci
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Instrução: Ensino Superior em Engenharia de Alimentos. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R\$ 1.061,23	(Redação acresci
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM AGRONOMIA	Instrução: Ensino Superior em Agronomia. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R\$ 1.061,23	(Redação acresci
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEG. DO TRABALHO	Instrução: Ensino Superior em Engenharia de Seg. do Trab. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R\$ 1.061,23	(Redação acresci
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA	Instrução: Ensino Superior em Engenharia Sanitária. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R\$ 1.061,23	(Redação acresci
FISCAL DE TRÂNSITO 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio Completo.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 400,00	
FISCAL TRIBUTÁRIO (220 horas mensais)	Instrução: formação em ensino superior	Externo: mediante concurso público	R\$ 1.980,60	
FISCAL TRIBUTÁRIO 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio Completo.	Externo: mediante concurso público.	R\$ 450,00	(Redação dada pe
FISIOTERAPEUTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no órgão de classe.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00	
FONOAUDIÓLOGO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência: Possuir registro regular no órgão de classe.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00	
GEÓGRAFO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CREA	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00	
INCINERADOR DE LIXO HOSPITALAR 220Hs	Instrução: Ensino Fundamental Completo.	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 400,00	
INSTRUTOR DE ARTE CÊNICA 220 H/A Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir Curso Específico em teatro.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 4,00 H/A	
INSTRUTOR DE ARTESANATO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir pratica em trabalhos correlatos.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 4,00 H/A	
INSTRUTOR DE	Instrução : Ensino Superior	Externo : Mediante Concurso	R\$ 5,28H/A	

BASQUETEBOLE	Completo.	Público.	
120 Hs Mensais	Experiência : Possuir graduação em Educação Física e inscrição no órgão de classe		
INSTRUTOR DE CORTE COSTURA	Instrução: Ensino Fundamental Completo	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 4,00 H/A
220 Hs	Experiência: Possuir experiência em corte e costura		
INSTRUTOR DE EMPREENHIMENTO EM GERAÇÃO DE RENDA	Instrução: Ensino Fundamental Completo	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 4,00H/A
120 Hs Mensais	Experiência: Possuir experiência em trabalhos correlatos		
INSTRUTOR DE FÚTEBOLE DE SALÃO	Instrução : Ensino Superior completo.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 5,28 H/A
120 Hs Mensais	Experiência : Possuir graduação em Educação Física e inscrição no órgão de classe		
INSTRUTOR DE GINÁSTICA OLÍMPICA	Instrução : Ensino Superior completo.	Externo : Mediante Concurso Público.	R\$ 5,28 H/A
120 Hs Mensais	Experiência : Possuir graduação em Educação Física e inscrição no órgão de classe		
INSTRUTOR DE HANDEBOLE	Instrução: Ensino Superior Completo.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 5,28 H/A
120 Hs Mensais	Experiência: Possuir graduação em Educação Física e inscrição no órgão de classe.		
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	Instrução: Ensino Médio Completo	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 4,00H/A
220hs Mensais	Experiência: possuir curso de capacitação na área de informática.		
INSTRUTOR DE LIBRAS	Instrução: Ensino fundamental Completo	Externo: mediante concurso público	R\$ 4,00 H/A
120 Hs Mensais	Experiência: possuir curso de linguagem de libras		
INSTRUTOR DE MANICURE	Instrução: Ensino Fundamental Completo.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 4,00 H/A
220 Hs Mensais	Experiência: Possuir prática em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.		
INSTRUTOR DE MARCENARIA	Instrução: Ensino Fundamental Completo.	Externo : Mediante Concurso Público.	R\$ 4,00H/A
120 Hs Mensais	Experiência: Possuir prática em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.		
INSTRUTOR DE NATAÇÃO	Instrução : Ensino Superior Completo.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 5,28 H/A
120 H/A Mensais	Experiência : Possuir graduação em Educação Física e inscrição no órgão de classe.		
INSTRUTOR DE VOLEIBOL	Instrução : Ensino Superior Completo.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 5,28 H/A
120 Hs Mensais	Experiência : Possuir graduação em Educação Física.		
INSTRUTOR DE LIBRAS	Instrução: Ensino Fundamental Completo.	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 4,00 H/A
120 Hs	Experiência: Curso em Linguagem de Libras		
INTERPRETE DE LIBRAS	Instrução: Ensino Fundamental.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 400,00
220 Hs Mensais	Experiência: Possuir curso na linguagem de surdo e mudo.		
JARDINEIRO	Instrução: Ensino Fundamental.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 390,00
220 Hs Mensais	Experiência: Possuir Prática em trabalhos correlatos.		
JORNALISTA	Instrução: Ensino Superior completo.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00
120 Hs Mensais	Experiência: Possuir registro regular no órgão de classe		
MARCENEIRO	Instrução : Ensino Fundamental Completo.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 480,00
220 Hs Mensais	Experiência: Possuir pratica		

	comprovada de no mínimo 02 anos.			
MECÂNICO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir curso profissionalizante em mecânica e prática de no mínimo 02 anos.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 455,00	
MÉDICO ANGIOLOGISTA 120 horas	Instrução: Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Angiologia	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 1.187,49	(Redação acresci
MEDICO CLÍNICO GERAL 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00	
Médico Clínico Geral	Ensino Superior completo, com registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM)	Externo: mediante concurso público	Setembro de 2017: R\$ 1.381,04; Outubro de 2017: R\$ 1.450,09; Novembro de 2017: R\$ 1.522,60; Dezembro de 2017: R\$ 1.598,73. A partir da competência de janeiro de 2018: R\$ 4.800,00	(Redação acresci
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 120 horas	Instrução: Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Cirurgia Geral	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 1.187,49	(Redação acresci
MEDICO CARDIOLOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00	
MEDICO DERMATOLOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00	
MEDICO DO TRABALHO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00	
MEDICO DO TRABALHO 180 h	Instrução : Ensino Superior completo com especialização em medicina do trabalho. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 4.032,00	(Redação acresci
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00	
MEDICO GENERALISTA PSF 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 5.920,00	
MEDICO GINECOLOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00	
MÉDICO MASTOLOGISTA 120 horas	Instrução: Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Mastologia	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 1.187,49	(Redação acresci
MEDICO NEUROLOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00	

MEDICO NEUROPEDIATRA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00
MEDICO OFTALMOLOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00
MEDICO OTORRINOLARINGO LOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00
MEDICO PEDIATRA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00
MEDICO PNEUMOLOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00
MEDICO PSIQUIATRA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00
MEDICO UROLOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00
MEDICO ULTRASSONOGRAFI STA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00
MEDICO VETERINÁRIO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no órgão de classe.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00
MOTORISTA 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência : Possuir CNH categoria na categoria exigida para a função.	Externo: Mediante Concurso Público.	Categoria B-R\$ 475,00 Categoria C-R\$ 530,00 Categoria D-R\$ 700,00
NUTRICIONISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no órgão de classe	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00
ODONTOPEDIATRA 120 horas	Instrução: Ensino Superior Completo em Odontologia, com especialização em Odontopedi- tria	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 1.187,49
ODONTOPEDIATRA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PNE 120 horas	Instrução: Ensino Superior Completo em Odontologia, com especialização em Odontopedi- tria com Especialização em PNE	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 1.187,49
OFFICE BOY 220H s Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 390,00
Operador de Máquinas (220 horas)	Instrução: Ensino médio Completo Experiência: Habilitação como condutor de veículos categoria "D"	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 977,90
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Fundamental Completo. Experiência : Possuir experiência em trabalhos correlatos.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 400,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir CNH	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 700,00

(Redação acresci

(Redação acresci

(Redação Unifica

(Cargo unificad

	compatível para a categoria do veículo.				(Cargo unificado)
PEDAGOGO SOCIAL 120 horas	Instrução: Ensino Superior Completo. Experiência: Registro no órgão de fiscalização de classe	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 999,30		(Redação dada pe
PEDREIRO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir prática em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 480,00		(Redação dada pe
PERIODONTISTA 120 horas	Instrução: Ensino Superior completo em Odontologia, com especialização em Periodontia	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 1.187,49		(Redação acresci
PESQUISADOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON	Ensino Médio Completo	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 1.300,00		(Redação acresci
PINTOR 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Fundamental. Experiência : Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 480,00		
PINTOR LETRISTA 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo Experiência: Possuir Prática em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 430,00		
PROCURADOR MUNICIPAL	Instrução: Ensino Superior Completo. Experiência: Possuir Graduação em Direito e registro na OAB	Externo: Mediante Concurso Público de provas e títulos.	220h mensais R\$2.121,40 Dedicação exclusiva R\$3.207,55		(Redação dada pe
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior Completo. Experiência: Possuir Graduação em Ciência da Computação	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 450,00		
PSICÓLOGO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no órgão de classe.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 850,00		
PSICÓLOGO ESCOLAR 120Hs	Instrução: Ensino Superior Completo Experiência: Possuir registro no órgão de classe.	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 850,00		
REDUTOR DE DANOS À SAÚDE 220 Hs	Instrução: Ensino Médio Completo.	Externo: mediante concurso público.	R\$ 400,00		
SEGURANÇA 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental completo. Experiência : Possuir curso específico em segurança.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 450,00		
SERRALHEIRO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir Prática em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 480,00		
SERVENTE DE PEDREIRO 220Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Incompleto	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 390,00		
SERVIÇOS GERAIS 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental	Externo: mediante concurso público.	R\$ 390,00		
SUPERVISOR DE REDUTOR DE DANOS À SAÚDE 120Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior Completo. Experiência: possuir graduação em Serviço Social ou Psicologia e inscrição no órgão de classe.	Externo: mediante concurso público.	R\$ 850,00		
SUPERVISOR HOSPITALAR 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência: Possuir graduação em Administração Hospitalar.	Externo: Mediante Concurso Público.	R\$ 1.200,00		

SUPERVISOR T. SER. CON. AVALIAÇÃO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir pratica em trabalhos correlatos e normas do SUS	Externo: mediante concurso público.	R\$ 850,00	
TÉCNICO EM ALIMENTOS 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio completo e curso técnico de alimentos Experiência : Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: mediante concurso público.	R\$ 460,00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Instrução: Ensino Médio completo e curso técnico em enfermagem	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 788,00	(Redação acresci
TÉCNICO FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ensino Superior Completo	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 2.500,00	(Redação acresci
TÉCNICO EM LABORATÓRIO 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio completo. Experiência : Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: mediante concurso público.	R\$ 460,00	
TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio completo e curso técnico na área. Experiência : Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: mediante concurso público.	R\$ 460,00	
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Técnico em segurança do trabalho. Experiência: Registro no órgão de fiscalização de classe.	Externo: mediante concurso público.	R\$ 1.344,00	(Redação acresci
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio completo e curso técnico na área. Experiência : Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: mediante concurso público.	R\$ 460,00	
TÉCNICO EM HIGIENE DENTARIA 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Médio completo. Experiência: Possuir prática em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: mediante concurso público.	R\$ 450,00	/
TÉCNICO EM RAIOS X 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio completo e curso técnico na área. Experiência: Possuir inscrição no órgão de classe.	Externo: mediante concurso público.	R\$ 660,00	
TÉCNICO QUÍMICO/PISCINAS 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio completo.	Externo: mediante concurso público.	R\$ 460,00	
TELEFONISTA 160 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental completo Experiência: Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de 01 ano.	Externo: mediante concurso público.	R\$ 400,00	
TERAPEUTA OCUPACIONAL 120 Hs Mensais	Instrução : Curso Superior Completo Experiência: Possuir pratica em trabalhos correlatos e inscrição no órgão de classe.	Externo: mediante concurso público.	R\$ 850,00	
TOPÓGRAFO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental completo. Experiência: Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: mediante concurso público.	R\$ 450,00	
TRATORISTA 220 Hs	Instrução: Ensino Fundamental incompleto. Experiência: possuir prática em trabalhos correlatos e CNH	Externo: mediante concurso público.	R\$ 500,00	(Cargo unificad

VIGIA 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Incompleto	Externo: mediante concurso público.	R\$ 450,00
ZELADOR 220 Hs	Instrução: Ensino Fundamental Incompleto	Externo: mediante concurso público.	R\$ 450,00
ZELADOR DE ESTÁDIO 220Hs	Instrução: Ensino Fundamental Incompleto	Externo: mediante concurso público.	R\$ 450,00

ANEXO III PROGRESSÃO DE SALÁRIO

ANEXO III PROGRESSÃO DE SALÁRIO											
			3%		3%			3%		3%	
NÍVEIS SALARIO	SV 1	SV 2	SV 3	SV 4	SV 5	SV 6	SV 7	SV 8	SV 9	SV 10	SV 11
I	390,00	390,00	401,70	401,70	409,73	409,73	409,73	422,03	422,03	430,47	43
II	400,00	400,00	412,00	412,00	420,24	420,24	420,24	432,85	432,85	441,50	44
III	420,00	420,00	432,60	432,60	441,25	441,25	441,25	454,49	454,49	463,58	46
IV	430,00	430,00	442,90	442,90	451,76	451,76	451,76	465,31	465,31	474,62	47
V	440,00	440,00	453,20	453,20	462,26	462,26	462,26	476,13	476,13	485,65	48
VI	450,00	450,00	463,50	463,50	472,77	472,77	472,77	486,95	486,95	496,69	49
VII	455,00	455,00	468,65	468,65	478,02	478,02	478,02	492,36	492,36	502,21	50
VIII	460,00	460,00	473,80	473,80	483,28	483,28	483,28	497,77	497,77	507,73	50
IX	475,00	475,00	489,25	489,25	499,04	499,04	499,04	514,01	514,01	524,29	52
X	480,00	480,00	494,40	494,40	504,29	504,29	504,29	519,42	519,42	529,80	52
XI	500,00	500,00	515,00	515,00	525,30	525,30	525,30	541,06	541,06	551,88	55
XII	530,00	530,00	545,90	545,90	556,82	556,82	556,82	573,52	573,52	584,99	58
XIII	550,00	550,00	566,50	566,50	577,83	577,83	577,83	595,16	595,16	607,07	60
XIV	614,28	614,28	632,71	632,71	645,36	645,36	645,36	664,72	664,72	678,02	67
XV	630,00	630,00	648,90	648,90	661,88	661,88	661,88	681,73	681,73	695,37	69
XVI	660,00	660,00	679,80	679,80	693,40	693,40	693,40	714,20	714,20	728,48	72
XVII	700,00	700,00	721,00	721,00	735,42	735,42	735,42	757,48	757,48	772,63	77
XVIII	850,00	850,00	875,50	875,50	893,01	893,01	893,01	919,80	919,80	938,20	93
XIX	1.200,00	1.200,00	1.236,00	1.236,00	1.260,72	1.260,72	1.260,72	1.298,54	1.298,54	1.324,51	1.3
XX	3.286,28	3.286,28	3.384,87	3.384,87	3.452,57	3.452,57	3.452,57	3.556,14	3.556,14	3.627,27	3.6
XXI	5.920,00	5.920,00	6.097,60	6.097,60	6.219,55	6.219,55	6.219,55	6.406,14	6.406,14	6.534,26	6.5
XXII	4,00	4,00	4,12	4,12	4,20	4,20	4,20	4,33	4,33	4,42	4
XXIII	5,28	5,28	5,44	5,44	5,55	5,55	5,55	5,71	5,71	5,83	5

ANEXO IV-A

CLASSES DE ENQUADRAMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 85/2013)

CARGO PÚBLICO	Classe de Enquadramento	2ª Classe 5%	3ª Classe 10%	4ª Classe 15%	5ª Classe 20%
Procurador Municipal	M	N	P	R	U

(Redação acrescida pela Lei Complementar nº 85/2013)

Características das classes - Continuação do Anexo IV

Classes	Discriminação da classe.
A	Conclusão da 4ª série do ensino fundamental ou equivalente.
B	Conclusão da 4ª série do ensino fundamental ou equivalente + experiência comprovada.
C	Conclusão da 4ª série do ensino fundamental ou equivalente + cursos de capacitação com carga horária mínima de 40h.
D	Conclusão da 4ª série do ensino fundamental ou equivalente + experiência comprovada + cursos de capacitação, que somados não podem ser inferior a 60h.
E	Conclusão do ensino fundamental ou equivalente.
F	Conclusão do ensino fundamental ou equivalente + experiência comprovada.
G	Conclusão do ensino fundamental ou equivalente + experiência comprovada + cursos de capacitação, que somados não podem ser inferior a 120h, ou conclusão do ensino médio ou equivalente.
H	Conclusão do ensino médio.
I	Conclusão do ensino médio + experiência comprovada + 120h de cursos de capacitação.
J	Conclusão do ensino médio + experiência comprovada + curso técnico ou profissionalizante.
K	Conclusão do 2º grau técnico ou profissionalizante, ou conclusão de ensino superior.
K1	Conclusão do 2º grau técnico + cursos de capacitação de no mínimo 40h.
K2	Conclusão do 2º grau técnico + somatório de 120h de cursos de capacitação.
K3	Conclusão do 2º grau técnico + especialização na área pertinente ao exercício do emprego público.
L	Conclusão do 3º grau ou nível superior
M	Conclusão do 3º grau ou nível superior + comprovação de inscrição e situação regular em entidades de fiscalização do exercício das profissões liberais (Ex. CRM, CRC, etc).
N	Conclusão do 3º grau ou nível superior + comprovação de inscrição e situação regular em Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais (Ex: CRC, CRM, etc...) + somatório de 120h de cursos de capacitação pertinentes ao emprego público.
O	Conclusão do 3º grau ou nível superior + 120h de cursos de capacitação pertinentes ao emprego público.
P	Conclusão do 3º grau ou nível superior + comprovação de inscrição e situação regular em entidades de fiscalização do exercício das profissões liberais (CRC, CRM, etc) + especialização na área pertinente ao exercício do emprego público.
Q	Conclusão do 3º grau ou nível superior + especialização na área pertinente ao exercício do emprego público.
R	Conclusão do 3º grau ou nível superior + comprovação de inscrição e situação regular em entidades de fiscalização do exercício das profissões liberais (Ex. CRC, CRM, etc) + especialização na área pertinente ao exercício do emprego público + mestrado.
S	Conclusão do 3º grau ou nível superior + especialização na área pertinente ao exercício do emprego público + mestrado + experiência comprovada.
T	Conclusão do 3º grau ou nível superior + especialização na área pertinente ao exercício do emprego público + mestrado + doutorado.
U	Conclusão do 3º grau ou nível superior + comprovação de inscrição e situação regular em entidades de fiscalização do exercício das profissões liberais + especialização na área pertinente ao exercício do emprego público + mestrado + doutorado.

Observações:

1 - Fica facultado ao empregado público apresentar comprovante de conclusão de curso em nível de especialização nas classes R, S, T e U.

2 - Todos os cursos técnicos, os cursos profissionalizantes em nível de ensino médio, dos cursos de nível superior, pós-graduações, mestrados e doutorados têm que serem pertinentes ao emprego público que empregado estiver desempenhando. + especialização na área pertinente ao exercício do emprego público.

ANEXO V

TABELA DE NÍVEIS DE SALÁRIO

NÍVEL	SALÁRIO BASE	EMPREGO PÚBLICO
I	R\$ 390,00	Auxiliar de Almozarife; Auxiliar de Serviços; Cantineira; Jardineiro; Office Servente de Pedreiro Serviços Gerais.
II	R\$ 400,00	Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Cirurgião Dentista; Coordenador de Ensino; F Ambiental; Fiscal de Posturas; Fiscal de Trânsito; Incinerador de Lixo Hospitalar; Intérprete de Libras; Operador de Máquinas Leves; Recepcionista; Redutor de Dan Saúde e Telefonista.
III	R\$ 420,00	Agente Sanitário e Coveiro.
IV	R\$ 430,00	Desenhista; Digitador; Encarregado e Pintor Letrista.
V	R\$ 440,00	Auxiliar de Saúde.
VI	R\$ 450,00	Almozarife; Auxiliar Administrativo; Cadastrador Fiscal; Carpinteiro; Coordenador de Transporte Escolar; Fiscal Tributário; Mecânico; Programador de Computador; Segurança Técnico em Higiene Dentária; Topógrafo; Vigia; Zelador e Zelador de Estádio.
VII	R\$ 455,00	Mecânico;
VIII	R\$ 460,00	Técnico em Agropecuária; Técnico em Alimentos; Técnico em Farmácia; Técnico em Laboratório; Técnico em Segurança do Trabalho; Técnico em Turismo e Técnico em Química/Piscinas.
IX	R\$ 475,00	Motorista - Carteira B.
X	R\$ 480,00	Eletricista; Marceneiro; Pedreiro; Pintor e Serralheiro;
XI	R\$ 500,00	Agente Social; Programador de Computador; e Tratorista.
XII	R\$ 530,00	Motorista - Carteira C.
XIII	R\$ 550,00	Agente Administrativo.
XIV	R\$ 614,28	Agente Comunitário de Saúde.
XV	R\$ 630,00	Analista de Pessoal e Auxiliar de Enfermagem -PSF.
XVI	R\$ 660,00	Coordenador de Criança e Adolescente e Técnico em Raio X.
XVII	R\$ 700,00	Motorista - Carteira D; e Operador de Máquinas Pesadas.
XVIII	R\$ 850,00	Administrador; Advogado; Analista de Sistema; Arquiteto; Arquiteto/Urbano; Arquivista; Assistente Social; Bibliotecário; Biólogo; Cirurgião Dentista; Economista; Endodontista; Enfermeiro; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Civil; Engenheiro de Trânsito; Engenheiro em Segurança Trabalho; Engenheiro Sanitário; Engenheiro Farmacêutico/Bioquímico; Farmacêutico; Fiscal Sanitário; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Geógrafo; Jornalista; Médico Clínico Geral; Médico Cardiologista; Médico Dermatologista; Médico do Trabalho; Médico Gastroenterologista; Médico Ginecologista; Médico Neurologista; Médico Neuropediatra; Médico Oftalmologista; Médico Ortopedista; Médico Otorrinolaringologista; Médico Pediatra; Médico Pneumologista; Médico Psiquiatra; Médico Radiologista; Médico Ultrassonografista; Médico Urologista; Médico Veterinário; Nutricionista; Psicólogo; Psicólogo Escolar; Publicitário; Supervisor de Dano à Saúde; Supervisor Técnico de Controle e Avaliação e Terapeuta Ocupacional;
XIX	R\$1.200,00	Supervisor Hospitalar;
XX	R\$ 3.286,28	Enfermeiro de PSF.
XXI	R\$ 5.920,00	Médico Generalista - PSF.
XXII	R\$4,00 hora/aula	Instrutor de Arte Cênica; Instrutor de Artesanato; Instrutor de Corte e Costura; Instrutor de Empreendedorismo; Instrutor em Geração de Renda; Instrutor de Informática; Instrutor de Libras; Instrutor de Marcenaria; Instrutor de Manicure; Instrutor de Informática.
XXIII	R\$ 5,28 por hora/aula	Instrutor de Basquetebol; Instrutor de Futebol de Campo; Instrutor de Futebol de Salão; Instrutor de Ginástica Olímpica; Instrutor de Handebol; Instrutor de Nataação; Instrutor de Voleibol

ANEXO VI - EMPREGOS PÚBLICOS - QUANTITATIVO QUADRO PERMANENTE

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	OCUPADOS	
1. Administrador	03		(01 cargo criado pela Lei nº 6065/2018)
	02		(01 cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
	01		
2. Advogado	16	06	(10 Cargos criados pela Lei Complementar nº 85/2013)
	04	03	
3. Agente Administrativo	12	07	(04 Cargos criados pela Lei Complementar nº 86/2013)
	08	08	
4. Agente Comunitário de Saúde	145	70	(05 Cargos acrescidos pela Lei Complementar nº 103/2013)
	140		(70 Cargos criados pela Lei Complementar nº 87/2013)
	70		
4.1 Agente Comunitário de Saúde- PSF	70		(Cargos criados pela Lei Complementar nº 60/2009)
Agente de Combate às Endemias	206	---	(15 cargos criados pela Lei nº 5800/2016)
	191		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 103/2014)
Agente de Fiscalização	14	---	(Transforma 14 Cargos de Cadastrador Fiscal em Agente c
5. Agente Sanitário	140	120	
6. Agente Social	08	06	
7. Almojarife	03	02	
8. Analista de Pessoal	05	05	
9. Analista de Sistema	02	02	
Arquiteto	3	---	(Redação dada pela Lei nº 6119/2018)
10. Arquiteto	03	03	
Arquiteto Urbanista	4	---	(Redação dada pela Lei nº 6119/2018)
11. Arquiteto/Urbanista	02		
12. Arquivista	04	04	
13. Assistente Social	41	36	(03 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2016)
	38	18	(13 Cargos criados pela Lei Complementar nº 86/2013)
	25		
Auditor Fiscal da Receita Municipal	07	---	(Redação acrescida pela Lei nº 6113/2018)
Auxiliar Administrativo	112	---	(Redação dada pela Lei nº 6113/2018)
14. Auxiliar Administrativo	107	75	(20 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2016)
	87		(12 Cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2009)
	75		
15. Auxiliar de Almojarife	02	02	
16. Auxiliar de Biblioteca	08	06	
17. Auxiliar de Cirurgião Dentista	20	20	
18. Auxiliar de Enfermagem - PSF	23	13	(10 Cargos criados pela Lei Complementar nº 87/2013)
	13		
18.1 Auxiliar Técnico de Enfermagem do Trabalho	01		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 93/2013)
Auxiliar de Saúde Bucal	41	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
19. Auxiliar de Saúde	100	70	(20 Cargos criados pela Lei Complementar nº 87/2013)
	80		
19.1 Auxiliar de Saúde - PSF	20		(Cargos criados pela Lei Complementar nº 60/2009)
20. Auxiliar de Serviços	134	130	(04 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2016)
	130		
Auxiliar de Serviços Administrativos	02		(Redação acrescida pela Lei nº 5902/2017)
21. Bibliotecário	01		(Cargo de bibliotecário excluído pela Lei nº 5994/201
22. Biólogo	01	01	
Bucomaxilo Dor Orofacial com especialização Especialização em Estomatologia	2	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
23. Cadastrador Fiscal	14	14	(Transforma 14 Cargos de Cadastrador Fiscal em Agente
24. Cantineira	49	47	(02 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2016)
	47		
25. Carpinteiro	02		

26. Cirurgião Dentista	55	55	
27. Coordenador de Criança e Adolescente	05	05	(Excluído pela Lei Complementar nº 92/2013)
27.1 Coordenador Educacional de Criança e Adolescente	05		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 92/2013)
28. Coordenador de Transporte Escolar	01	01	
29. Coordenador de Ensino	01	01	
30. Coveiro	10	07	
Cuidador Escolar	1	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
Cuidador do Sexo Masculino	5	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
31. Desenhista	02	01	
32. Digitador	10	03	
33. Economista	01		
34. Eletricista	05	05	
35. Encarregado	16	16	
36. Endodontista	03		(02 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2016)
	01		
37. Enfermeiro	40	16	(15 Cargos criados pela Lei Complementar nº 87/2013)
	25		
38. Enfermeiro - PSF	24	12	(02 cargos criados pela Lei nº 6065/2018)
	22		(10 cargos criados pela Lei Complementar nº 60/2009)
	12		
Engenheiro Ambiental	1		(Redação acrescida pela Lei nº 6119/2018)
Engenheiro Agrônomo	1		(Redação acrescida pela Lei nº 6119/2018)
39. Engenheiro Agrônomo	01	01	
Engenheiro Civil	7		(Redação acrescida pela Lei nº 6119/2018)
40. Engenheiro Civil	06	06	
Engenheiro Eletricista	1		(Redação acrescida pela Lei nº 6119/2018)
Engenheiro de Produção	1		(Redação acrescida pela Lei nº 6119/2018)
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2		(Redação acrescida pela Lei nº 6119/2018)
120 h			
41. Engenheiro de Segurança do Trabalho	02	02	
180 h			(Redação dada pela Lei nº 6119/2018)
41.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho - 180 horas	01		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 93/2013)
Engenheiro Sanitarista	1		(Redação dada pela Lei nº 6119/2018)
42. Engenheiro Sanitarista	01	01	
43. Farmacêutico/Bioquímico	03	03	
44. Farmacêutico	08	01	(02 cargos criados pela Lei nº 6065/2018)
	06		(03 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2016)
	03		
45. Fiscal Ambiental	10	07	
46. Fiscal de Posturas	10	07	
47. Fiscal de Trânsito	07	03	
Fiscal do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	02		(Redação acrescida pela Lei nº 6113/2018)
48. Fiscal Tributário	13		(Redação dada pela Lei Complementar nº 119/2015)
48. Fiscal Tributário	13	13	
49. Fisioterapeuta	10	03	(02 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2016)
	08		
50. Fonoaudiólogo	10	03	(07 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2016)
	03		
51. Geógrafo	03	01	
52. Incinerador de Lixo Hospitalar	02	02	
53. Inspetor Escolar	04	01	(02 Cargos criados pela Lei Complementar nº 108/2014)
	02		

54. Instrutor de Arte Cênica	02	02	
55. Instrutor de Artesanato	10	04	
56. Instrutor de Basquetebol	03	01	
57. Instrutor de Corte e Costura	05	04	
58. Instrutor de Empreendimento em Geração Renda	03	03	
59. Instrutor de Futebol de Campo	02	01	
60. Instrutor de Futebol de Salão	06	02	
61. Instrutor de Ginástica Olímpica	02	02	
62. Instrutor de Handebol	06		
63. Instrutor de Informática	04	04	
64. Instrutor de Libras	03 01		(02 Cargos criados pela Lei Complementar nº 106/2014)
65. Instrutor de Manicure	03	02	
66. Instrutor de Marcenaria	01	01	
67. Instrutor de Natação	12	05	
68. Instrutor de Voleibol	03	03	
69. Intérprete de Libras	04 01	01	(03 Cargos criados pela Lei Complementar nº 106/2014)
70. Jardineiro	20	15	
71. Jornalista	01	01	
72. Marceneiro	04	04	
73. Mecânico	04	04	
Médico	06	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 5925/2017)
Médico Angiologista	2	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
74. Médico Cardiologista	05 04 03	03	(01 Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016) (01 Cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2009)
Médico Cirurgião Geral	2	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
75. Médico Clínico Geral	47 41 35	33	(06 Cargos criados pela Lei Complementar nº 87/2013) (06 Cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2009)
Médico Endocrinologista	2	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
76. Médico Dermatologista	01		
77. Médico do Trabalho	01	01	
77.1 Médico do Trabalho - 180 horas	01		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 93/2013)
78. Médico Gastroenterologista	04 02	01	(02 Cargos criados pela Lei Complementar nº 87/2013)
79. Médico Generalista - PSF	22 26 16 12	12	(04 Cargos extintos pela Lei Complementar nº 87/2013) (10 Cargos criados pela Lei Complementar nº 60/2009) (04 Cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2009)
80. Médico Ginecologista	08 06	06	(02 Cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2009)
Médico Mastologista	2	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
81. Médico Neurologista	03 02		(01 Cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2009)
82. Médico Neuropediatra	01		
83. Médico Oftalmologista	02		
84. Médico Ortopedista	05 03	01	(02 Cargos criados pela Lei Complementar nº 87/2013)
85. Médico Otorrinolaringologista	02 01	01	(01 cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
86. Médico Pediatra	06	03	(01 Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)

	05		(01 Cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2009)
	04		
87. Médico Pneumologista	02	01	(01 Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
	04		
88. Médico Psiquiatra	09	04	(04 Cargos criados pela Lei Complementar nº 87/2013)
	05		
89. Médico Radiologista	03	03	
90. Médico Ultrassonografista	02	02	
91. Médico Urologista	04	04	
92. Médico Veterinário	02	03	(01 cargo extinto pela Lei Complementar nº 127/2016)
	03		
93. Motorista - Carteira B	38	38	
94. Motorista - Carteira C	08	08	
95. Motorista - Carteira D	09	09	
96. Nutricionista	08	03	(02 cargos criados pela Lei nº 6065/2018)
	06		(03 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2016)
	03		
97. Office Boy	02 	02 	(Excluído pela Lei nº 5902/2017)
Odontopediatra	1	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
Odontopediatra com Especialização em PNE	1	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
Operador de Máquinas	28	---	(Cargo unificado pela Lei Complementar nº 120/2015)
98. Operador de Máquinas Pesadas	12 	12 	(Denominação unificada e 06 Cargos transformados em ope
99. Operador de Máquinas Leves	06 	06 	(Denominação unificada e 12 Cargos transformados em ope
100. Orientador Educacional	11	11	(02 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2016)
	09		(02 Cargos excluídos pela Lei Complementar nº 108/2014)
	11		
100.1 Pedagogo Social	08		(Redação dada pela Lei Complementar nº 111/2015)
	04		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 86/2013)
101. Pedreiro	25	20	
Pesquisador do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	01 --		(Redação acrescida pela Lei nº 6113/2018)
102. Pintor	15	11	
103. Pintor Letrista	01	01	
104. Professor de Ensino Especial	03	03	
105. Professor de Ensino Profissionalizante	03	02	
106. Professor I	395	391	(102 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2016)
	290	289	
107. Professor II	94	130	(Redação dada pela Lei Complementar nº 108/2014)
		94	
108. Programador de Computador	01	01	
109. Psicólogo	40	34	(04 Cargos criados pela Lei nº 6065/2018)
	36	30	(11 Cargos criados pela Lei Complementar nº 86/2013)
	25		
110. Psicólogo Escolar	03	01	
111. Recepcionista	20	14	
112. Recreadora	128	88	(22 cargos criados pela Lei nº 5866/2017)
	106		(10 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2016)
	96		(01 cargos criado pela Lei Complementar nº 108/2014)
	95		
113. Redutor de Danos à Saúde	16	04	(12 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2016)
	04		
114. Secretário Escolar	24	10	(Redação dada pela Lei Complementar nº 108/2014)
	10		
115. Segurança	05	05	

116. Serralheiro	05	03	
117. Servente de Pedreiro	20	13	
118. Serviços Gerais	104	104	
119. Supervisor de Ensino	40 32	32	(Redação dada pela Lei Complementar nº 108/2014)
120. Supervisor de Redutor de Danos	01	01	
121. Supervisor Hospitalar	02	02	
122. Supervisor Tec. Serv. C. e Avaliação	05	02	
123. Técnico em Agropecuária	03	03	
124. Técnico em Alimentos	02	02	
Técnico em Enfermagem	143	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
125. Técnico em Farmácia	32 04	02	(28 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2016)
126. Técnico em Higiene Dentária	02	02	
127. Técnico em Laboratório	01	01	
128. Técnico em Raio X	09	09	
129. Técnico em Segurança do Trabalho	03	03	
129.1 Técnico em Segurança do Trabalho - 180 h	02		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 93/2013)
130. Técnico em Turismo	01	01	
Técnico Fiscal da Receita Municipal	07		(Redação acrescida pela Lei nº 6113/2018)
131. Técnico Químico/Piscinas	01	01	
132. Telefonista	11	11	
133. Terapeuta Ocupacional	05 01	01	(04 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2016)
134. Topógrafo	02	02	
135. Tratorista	10	05	(Denominação unificada e 10 Cargos transformados em ope
136. Vigia	43 36	36	(07 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2016)
137. Zelador	30	30	
138. Zelador de			
139. Procurador Municipal	07		(Cargos criados pela Lei Complementar nº 85/2013)
140. Educador Físico	05 02		(03 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2016) (Cargo criado pela Lei Complementar nº 86/2013)
140.1 Educador Físico na modalidade Basquetebol	03		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 107/2014)
140.2 Educador Físico na modalidade Futebol de Campo	02		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 107/2014)
140.3 Educador Físico na modalidade Futsal	06		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 107/2014)
140.4 Educador Físico na modalidade Ginástica Olímpica	02		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 107/2014)
140.5 Educador Físico na modalidade Handebol	06		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 107/2014)
140.6 Educador Físico na modalidade Natação	12		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 107/2014)
140.7 Educador Físico na modalidade Voleibol	03		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 107/2014)
141. Fiscal Sanitário - formação em Enfermagem	03		(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013)
142. Fiscal Sanitário - formação em Biomedicina	01		(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013)
143. Fiscal Sanitário - formação em Odontologia	01		(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013)

144. Fiscal Sanitário - formação em Farmácia	02	(01 cargo criado pela Lei nº 6065/2018)
-----	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013)
145. Fiscal Sanitário - formação em Bioquímica	04	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013)

146. Fiscal Sanitário - formação em Engenharia Civil	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013)

147. Fiscal Sanitário - formação em Arquitetura	02	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013)

148. Fiscal Sanitário - formação em Biologia	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013)

149. Fiscal Sanitário - formação em Medicina Veterinária	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013)

150. Fiscal Sanitário - formação em Engenharia de Produção	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013)

151. Fiscal Sanitário - formação em Engenharia de Alimentos	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013)

152. Fiscal Sanitário - formação em Agronomia	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013)

153. Fiscal Sanitário - formação em Engenharia de Seg. do Trabalho	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013)

154. Fiscal Sanitário - formação em Engenharia Sanitária	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013)

155. Supervisor Escolar	06	(Cargo(s) criados pela Lei nº 5866/2017)

ANEXO VII

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO



LEI Nº 6113, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a criação de cargos públicos, promove a alteração da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como faz as adequações nas atuais carreiras da Administração Tributária, dando outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 7 (sete) cargos de provimento efetivo, mediante a aprovação em concurso público, de Auditor Fiscal da Receita Municipal, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com vencimento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo como requisito para ingresso na carreira o ensino superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.

Art. 2º São atribuições do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal:

- I - constituir, mediante lançamento, o crédito tributário, aplicar penalidades e arrecadar tributos;
- II - executar procedimentos fiscais objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, incluídos os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e arquivos e meios eletrônicos ou quaisquer outros bens e coisas móveis necessárias à comprovação de infração à legislação tributária;
- III - exercer controle sobre atividades dos contribuintes inscritos ou não no cadastro de contribuinte da Secretaria de Fazenda, supervisionando as atividades de orientação do sujeito passivo, efetuadas por intermédio de mídia eletrônica, telefone e plantão fiscal;
- IV - elaborar pareceres que envolvam matérias relacionadas à fiscalização e proferir decisões em processo administrativo-fiscal, ou delas participar, bem assim em relação a processos de restituição e de reconhecimento de benefícios fiscais;
- V - proceder à orientação do contribuinte no tocante aos aspectos fiscais sobre a aplicação da legislação tributária, por intermédio de atos normativos e solução de consultas;
- VI - atuar em perícias fiscais;
- VII - atuar no Conselho Municipal de Contribuintes na condição de conselheiro indicado pela Secretaria de Fazenda;
- VIII - executar os procedimentos de formação e instrução de auto de notícia-crime ao Ministério Público;

Art. 15 Fica incorporado ao vencimento-base dos cargos de Agente de Fiscalização e de Fiscal Tributário, o valor da gratificação de produtividade fiscal, tomando-se por referência o valor pago na competência de agosto de 2018.

Parágrafo único. O padrão de vencimento-base das carreiras referidas no caput deste artigo passa a ser o seguinte:

I - R\$ 3.763,52 (três mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para o cargo de Agente de Fiscalização;

II - R\$ 3.916,42 (três mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) para o cargo de Fiscal Tributário.

Art. 16 O vencimento/salário-base do cargo/emprego de Agente de Fiscalização e de Fiscal Tributário fica reajustado progressivamente, da seguinte forma:

I - após 12 (doze) meses de vigência desta Lei fica incorporada a parcela de R\$ 412,16 (quatrocentos e doze reais dezesseis centavos);

II - após 24 (vinte e quatro) meses de vigência desta Lei fica incorporada a parcela de R\$ 412,16 (quatrocentos e doze reais dezesseis centavos);

III - após 36 (trinta e seis) meses de vigência desta Lei fica incorporada a parcela de R\$ 412,16 (quatrocentos e doze reais dezesseis centavos).

Art. 17 Os servidores celetistas somente serão enquadrados na reestruturação das respectivas carreiras, na forma desta Lei, desde que façam a adesão ao Regime Estatutário na forma da Lei Complementar nº 117, de 28 de outubro de 2015.

§ 1º Os servidores das carreiras de Agente de Fiscalização e de Fiscal Tributário somente terão direito ao novo padrão de vencimento e ao reajuste progressivo previsto no art. 16, incisos I, II e III, desta Lei, desde que façam a adesão ao Regime Estatutário, na forma da Lei Complementar nº 117, de 28 de outubro de 2015, e depois de apresentarem diploma, devidamente registrado, de ensino superior completo.

§ 2º Enquanto não concluírem o ensino superior completo, ou enquanto não fizerem a adesão ao Regime Estatutário, na forma da Lei Complementar nº 117, de 28 de outubro de 2015, os servidores ocupantes dos cargos a que se refere o parágrafo anterior, deste artigo, continuarão na mesma situação em que se encontram, com o mesmo padrão de vencimento-base, e sujeitos ao recebimento da gratificação de produtividade, na forma prevista no art. 126, incisos I a V, e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 41, de 30 de junho de 2006.

Art. 18 Os servidores ocupantes dos cargos ou empregos públicos de Agente Fiscal e de Fiscal Tributário, colocados em quadro suplementar em extinção, continuam a ter direito a promoção na carreira, aos adicionais de tempo de serviço, a progressão vertical, quando implementada, a revisão geral anual, e aos demais direitos e vantagens previstos na Lei Orgânica do Município de Araguari, na Lei Complementar nº 41, de 30 de junho de 2006, bem como no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, e em leis municipais esparsas.

Art. 19 Ficam transpostos da estrutura orgânica básica do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, para a Secretaria Municipal de Administração os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 1 (um) de Diretor de Departamento;

II - 2 (dois) de Chefe de Divisão.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Vide Emenda
Constitucional nº 91,
de 2016

Emendas Constitucionais

Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º

ÍNDICE TEMÁTICO

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;

§ 1º O decreto de intervenção, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeará o interventor, será submetido à apreciação do Congresso Nacional ou da Assembléia Legislativa do Estado, no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Se não estiver funcionando o Congresso Nacional ou a Assembléia Legislativa, far-se-á convocação extraordinária, no mesmo prazo de vinte e quatro horas.

§ 3º Nos casos do art. 34, VI e VII, ou do art. 35, IV, dispensada a apreciação pelo Congresso Nacional ou pela Assembléia Legislativa, o decreto limitar-se-á a suspender a execução do ato impugnado, se essa medida bastar ao restabelecimento da normalidade.

§ 4º Cessados os motivos da intervenção, as autoridades afastadas de seus cargos a estes voltarão, salvo impedimento legal.

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)